



PORTARIA Nº 44/2025



Súmula: Nomeia servidores para coordenação e supervisão de programa de controle da dengue e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como coordenadora do Programa Municipal de Combate da Dengue, a Servidora abaixo nominada.

Lilian Bernart, matrícula 999598, CPF 058. ***. ***-71, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Nomear com supervisor do Programa Municipal de Combate da Dengue, o Servidor abaixo nominado.

Edvaldo Blem da Silva, matrícula 1001191, CPF 030. ***. ***-07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) Atribuições como coordenadora do programa:

- a) Elaborar planos de ações e estratégias de controle da dengue;
- b) Coordenar campanhas de conscientização pública e educação sanitária;
- c) Definir metas e prioridades de combate;
- d) Supervisionar as atividades das equipes de agentes de endemias, acompanhando a execução do trabalho de campo;
- e) Monitorar os indicadores epidemiológicos da dengue e outros arbovírus (como Zika e Chikungunya);
- f) Coordenar o mapeamento de áreas de risco e implementar ações de bloqueio de foco;
- g) Organizar capacitações e treinamentos para os agentes de endemias e outros profissionais;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 16.04.2025
15:28:14 -03



- h) Atualizar as equipes sobre protocolos e novas metodologias de controle;
- i) Elaborar relatórios de atividades e indicadores, apresentando-os às autoridades de saúde municipal e estadual;
- j) Coordenar a logística e distribuição de insumos, como larvicidas e materiais de conscientização.

Art. 3º) Atribuições como supervisor de campo do programa:

- a) Fiscalizar e orientar as equipes de campo, verificando o cumprimento das atividades de inspeção de imóveis e eliminação de focos do mosquito;
- b) Monitorar a qualidade e a eficácia das ações de controle vetorial realizadas pelos agentes;
- c) Realizar a coleta de dados epidemiológicos e entomológicos, analisando os resultados para identificar áreas críticas;
- d) Avaliar a necessidade de intensificação de ações em áreas de maior infestação;
- e) Planejar e distribuir as equipes de agentes de endemias nas diferentes áreas da cidade, priorizando locais com maior incidência de casos;
- f) Acompanhar o trabalho de controle químico e biológico do vetor, garantindo a aplicação adequada dos produtos;
- g) Manter comunicação com a população, orientando sobre medidas preventivas e o papel de cada indivíduo no combate ao mosquito;
- h) Estabelecer parcerias com outras instituições e secretarias, para ações integradas.

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de abril de 2025.


ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO